

Estado do Ceará

# ORÇAMENTO 2021

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL



PREFEITURA DE  
**JUCÁS**  
UMA CIDADE AMADA POR TODOS

ELABORAÇÃO



Ofício Nº 85/2020

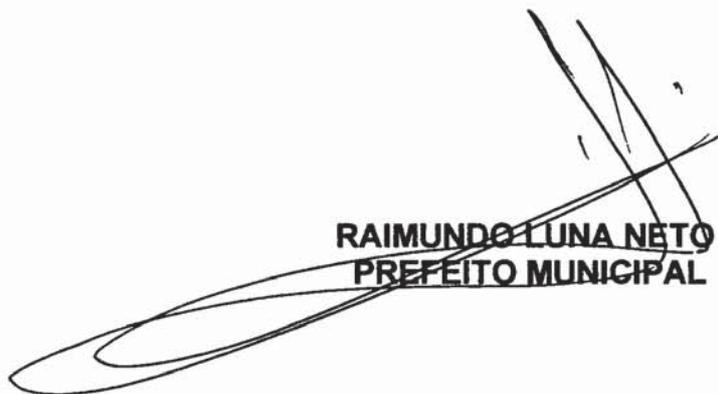
JUCÁS, 09 de dezembro de 2020.

Exmo. Senhor Presidente,

**RAIMUNDO LUNA NETO**, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 55/2020**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2021.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE

Decreto nº. 55/2020

de 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JUCÁS referente ao exercício financeiro de 2021, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2021 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2021 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, em 03 de novembro de 2020.

**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 55/2020, de 03 de novembro de 2020, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2021** no Flanelógrafo do Município de JUCÁS, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.jucas.ce.gov.br](http://www.jucas.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**JUCÁS, 03 de novembro de 2020.**



**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2021 - Anexo Decreto Nº 55/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL	
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS	2.400.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	2.400.000
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	1.810.000	128.461	134.199	132.366	131.149	157.395	133.812	137.487	129.851	133.815	131.719	112.103	147.841	1.610.000	
SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	3.380.000	289.689	281.735	277.887	275.332	330.432	280.921	288.638	272.607	280.508	276.529	235.347	310.374	3.380.000	
SEC. DE SAÚDE	13.820.200	1.102.709	1.151.965	1.136.228	1.125.784	1.351.077	1.148.635	1.180.187	1.114.641	1.146.944	1.130.676	982.292	1.289.063	13.820.200	
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.963.100	316.214	330.339	325.826	322.831	387.437	329.384	338.432	319.636	328.899	324.234	275.948	363.918	3.963.100	
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.489.400	2.113.580	2.207.989	2.177.826	2.157.808	2.599.630	2.201.907	2.262.084	2.136.450	2.198.367	2.167.185	1.844.441	2.432.434	26.489.400	
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O.URB.	10.103.300	806.139	842.147	830.643	823.008	987.709	839.713	862.780	814.862	838.477	826.584	703.487	827.753	10.103.300	
SEC. MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO	1.910.000	152.388	159.206	157.031	155.587	186.724	158.745	163.106	154.047	158.512	156.263	132.992	175.389	1.910.000	
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.062.000	83.939	87.688	86.490	85.695	102.845	87.435	89.836	84.647	87.306	86.068	73.250	96.602	1.062.000	
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	1.374.000	109.631	114.528	112.963	111.925	134.324	114.197	117.334	110.817	114.029	112.411	95.671	126.170	1.374.000	
SEC. MUNICIPAL DESENV. DAS ASSOC. COMU.	138.000	10.851	11.336	11.181	11.078	13.295	11.303	11.614	10.969	11.287	11.127	9.470	12.488	138.000	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	247.000	19.708	20.588	20.307	20.120	24.147	20.529	21.093	19.921	20.499	20.208	17.196	22.661	247.000	
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	2.366.000	188.703	197.131	194.438	192.651	231.205	196.562	201.961	190.744	196.272	193.488	164.673	217.170	2.366.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000													-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>69.000.000</b>	<b>5.502.023</b>	<b>5.738.862</b>	<b>5.663.187</b>	<b>5.612.969</b>	<b>6.696.219</b>	<b>5.722.842</b>	<b>5.874.662</b>	<b>5.569.392</b>	<b>5.714.714</b>	<b>5.636.493</b>	<b>4.828.872</b>	<b>6.301.884</b>	<b>68.850.000</b>	